

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2021

Aos

Cotistas do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**

Ref.: Processo de Consulta Formal

Prezados Cotistas,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.601.138/0001-03 ("Fundo" ou "VIGT11"), gerido pela **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.** ("Vinci Gestora" ou "Gestora") vem, pela presente, nos termos do artigo 30, §5º, do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **Assembleia Geral do Fundo**, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio desta consulta formal ("Consulta Formal"), que terá como matéria constante da ordem do dia:

- (i) Aquisição de participação societária equivalente a 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social da **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 ("Companhia" ou "LEST"), de quem o Fundo já detém, de forma indireta, 49,9% (quarenta e nove e nove décimos por cento) das ações representativas do capital social, de forma que o VIGT passe a deter a totalidade das ações de emissão da Companhia ("Operação"). A Operação será realizada mediante a compra, pela **V2I ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.395.916/0001-00 ("V2i" ou "Compradora"), veículo de investimento do VIGT11, das participações detidas pelo **VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** e pelo **VINCI INFRA COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundos Vendedores"), nas condições comerciais descritas no **Anexo I** à esta Consulta Formal. Tendo em vista que os Fundos Vendedores também estão sob a gestão da Vinci Gestora, a Operação caracteriza-se como situação de potencial conflito de interesses nos termos do artigo 44, §1º, da Instrução CVM nº 578/16 e, portanto, condiciona-se (a) à aprovação dos Cotistas, por meio desta Consulta Formal, e (b) à aprovação dos cotistas dos Fundos Vendedores, já obtida em sede das respectivas Assembleias Gerais de Cotistas; e
- (ii) A autorização para que o Administrador e/ou a Gestora tomem quaisquer providências, bem como a ratificação de quaisquer providências que tenham sido tomadas pelo Administrador e/ou pela Gestora, que sejam necessárias para a efetivação da deliberação ora aprovada, inclusive a celebração dos demais documentos acessórios à Operação.

Maiores detalhes em relação à Operação poderão ser encontrados no material de apoio elaborado pela Gestora do Fundo, disponível no link <https://www.youtube.com/watch?v=oXQq6GstVFI>.

Nos termos do artigo 28, (i), do Regulamento, a matéria objeto desta Consulta Formal será aprovada pelo voto de, no mínimo, maioria absoluta das cotas subscritas.

Os Cotistas poderão declarar seu voto exclusivamente de forma eletrônica. Solicitamos a manifestação de V.Sa., nos termos do modelo que consta do **Anexo II**, até o dia **29 de outubro de 2021**, por meio de plataforma digital ou através do e-mail **Ol-voto-eletronico-psf@btgpactual.com**, conforme aplicável. Maiores informações sobre o procedimento para votação constam do vídeo institucional disponibilizado aos Cotistas nesta data.

O resultado desta Consulta Formal será divulgado até o dia 05 de novembro de 2021.

Somente podem votar os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A carta resposta constante do **Anexo II** deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para os Cotistas Pessoas Físicas: acompanhada de cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo que as assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil") dispensam o envio dos documentos indicados neste item "(i)";
- (b) Para os Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou assinatura por ICP-Brasil); ou
- (c) para Cotistas Fundos de Investimento: (a) cópia do regulamento em vigor e (b) estatuto social ou contrato social consolidado registrado em Junta Comercial de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação.

Adicionalmente, caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração, com firma reconhecida, ou assinada por ICP-Brasil, ou acompanhada, conforme descrito acima, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

**CONSULTA FORMAL DO VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA**

CNPJ/ME nº 33.601.138/0001-03

Anexo I
CONDIÇÕES COMERCIAIS

- O preço base de aquisição a ser pago pela Compradora, sociedade investida do Fundo, aos Fundos Vendedores pelas ações 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) da LEST soma o valor total de R\$ 161 milhões, o qual será ajustado pela variação do capital de giro base e da dívida líquida base da transação, sendo que o referido pagamento será realizado em duas etapas de acordo com os fechamentos da Operação;
- No primeiro fechamento será devida a quantia de R\$ 120,9 milhões, referente a 70.875.044 (setenta milhões, oitocento e setenta cinco mil e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da LEST, a ser ajustada pela variação do capital de giro base e da dívida líquida base da transação.
- Para o segundo fechamento, será devido pela Compradora aos Fundos Vendedores o valor de R\$ 40,1 milhões referentes às ações remanescentes, sendo ajustado entre o Primeiro e Segundo Fechamento por IPCA + 6,0% ao ano.
- As parcelas serão quitadas à vista, quando da conclusão de suas condições precedentes e deverão ser pagas proporcionalmente à participação detida por cada um dos dois Fundos Vendedores.

Valores da Transação (R\$ milhões)	LEST (50,1%)
Enterprise Value	276,5
(-) Dívida Líquida Base	116,7
(+) Capital de Giro Base	1,2
(=) Preço Base	161,0
Valor Primeiro Fechamento ¹	120,9
Valor Segundo Fechamento ²	40,1

1) Valor será ajustado pelas variações apuradas entre a Dívida Líq. e Capital de Giro Efetivos na data de fechamento e a Dívida Líq. e Capital de Giro Bases

2) Valor será ajustado, entre o 1º e 2º Fechamento, por IPCA+6,0% a.a.

Anexo II
MODELO DE RESPOSTA DE CONSULTA FORMAL

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Administrador do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal

Em resposta à consulta formal enviada em 20 de setembro ("Consulta Formal"), a qual convocou os Cotistas do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia CNPJ/ME sob o nº 33.601.138/0001-03 ("Fundo") a deliberarem a respeito da ordem do dia indicada na Consulta Formal e transcrita abaixo, VOTO da seguinte forma:

- (i) Aquisição de participação societária equivalente a 50,1% do capital social da **LEST - LINHAS DE ENERGIA DO SERTÃO TRANSMISSORA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.100.518/0001-65 ("Companhia" ou "LEST"), de quem o Fundo já detém, de forma indireta, 49,9% (quarenta e nove e nove décimos por cento) das ações representativas do capital social, de forma que o VIGT passe a deter totalidade das ações de emissão da Companhia ("Operação"). A Operação será realizada mediante a compra, pela **V2I ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.395.916/0001-00 ("V2i" ou "Compradora"), veículo de investimento do VIGT11, das participações detidas pelo **VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** e pelo **VINCI INFRA COINVESTIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundos Vendedores"), nas condições comerciais descritas no **Anexo I** à Consulta Formal. Tendo em vista que os Fundos Vendedores também estão sob a gestão da Vinci Gestora, a Operação caracteriza-se como situação de potencial conflito de interesses nos termos do artigo 44, §1º, da Instrução CVM nº 578/16 e, portanto, condiciona-se (a) à aprovação dos Cotistas, por meio desta Consulta Formal, e (b) à aprovação dos cotistas dos Fundos Vendedores, já obtida em sede das respectivas Assembleias Gerais de Cotistas; e
- (ii) A autorização para que o Administrador e/ou a Gestora tomem quaisquer providências, bem como a ratificação de quaisquer providências que tenham sido tomadas pelo Administrador e/ou pela Gestora, que sejam necessárias para a efetivação da deliberação ora aprovada, inclusive a celebração dos demais documentos acessórios à Operação.

Voto:

- ☐ **SIM**, aprovo as matérias acima descritas.
- ☐ **NÃO**, não aprovo as matérias acima descritas.
- ☐ Abstenho-me de votar.
- ☐ Abstenho-me por impedimento de voto, nos termos do Art. 31, §1º, da Instrução CVM nº 578/16.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura
Nome do Cotista: